



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Canarana

quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00117 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

[WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4EAA8DD1C32ADBABD1A0BB5CC848CF4C

## Prefeitura Municipal de Canarana

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO NºB-22/2013 - (Contratado: MAURO LUCIANO MOITINHO DE OLIVEIRA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº C22/2013 - Objeto: Fornecimento de material de construção para diversas secretarias conforme as especificações contidas na proposta comercial. (Contratado: LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº D-22/2013 - Objeto: Fornecimento de material de construção para diversas secretarias conforme as especificações contidas na proposta comercial. Assinatura: 02/10/2013. (Contratado: JAÍRO RODRIGUÉS DE SOUZA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº E-22/2013 - Objeto: Fornecimento de material de construção para diversas secretarias conforme as especificações contidas na proposta comercial. (Contratado: R.P. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME)
- DECRETO Nº 206 de 22 maio de 2013
- DECRETO Nº 207 de 08 de julho de 2013
- DECRETO Nº 208 de 08 de julho de 2013
- DECRETO Nº 209 de 08 de julho de 2013
- DECRETO Nº 210 de 08 de julho de 2013
- DECRETO Nº 211 de 23 de outubro de 2013. Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

# Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

## ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ: 13.714.464/0001-01

### EXTRATO DE CONTRATO N°B-22/2013

A CPL torna publica a contratação: Processo Administrativo 169/2013, Carta convite: 022CC/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA. Contratado: **MAURO LUCIANO MOITINHO DE OLIVEIRA**, com sede na Praça do Comércio nº 107 – Centro, Canarana, BA, inscrita no CNPJ nº04.712.565/0001-52. Objeto: Fornecimento de material de construção para diversas secretarias conforme as especificações contidas na proposta comercial. Assinatura: 02/10/2013. Vigência: ate 31 de dezembro após a sua assinatura. Valor: R\$ 5.409,40 (cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos). EDVALDO PAIVA DE SOUZA – Presidente da CPL.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana (BA) – CEP 44.890.000*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A3B0D4A62E1FE44F0A490584DD312560

# Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ: 13.714.464/0001-01**

**EXTRATO DE CONTRATO N° C22/2013**

A CPL torna publica a contratação: Processo Administrativo 169/2013, Carta convite: 022CC/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA. Contratado: LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES, com sede na Av. Francisco Barbosa Nascimento nº 340 – Centro, Canarana, BA, inscrita no CNPJ nº03.208.106/0001-73. Objeto: Fornecimento de material de construção para diversas secretarias conforme as especificações contidas na proposta comercial. Assinatura: 02/10/2013. Vigência: ate 31 de dezembro após a sua assinatura. Valor: R\$ 5.253,80 (cinco mil duzentos e cinquenta três reais e oitenta centavos). EDVALDO PAIVA DE SOUZA – Presidente da CPL.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana (BA) – CEP 44.890.000*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba  
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
069FF6E7E95C7B014B74405A36AC0CF5

# Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

## ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ: 13.714.464/0001-01

### EXTRATO DE CONTRATO N° D-22/2013

A CPL torna publica a contratação: Processo Administrativo 169/2013, Carta convite: 022CC/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA. Contratado: JAIRO RODRIGUÊS DE SOUZA, com sede na Rua Clarindo Martins dos Anjos nº 35 – Salobro, Canarana, BA, inscrita no CNPJ nº02.874.123/0001-87. Objeto: Fornecimento de material de construção para diversas secretarias conforme as especificações contidas na proposta comercial. Assinatura: 02/10/2013. Vigência: ate 31 de dezembro após a sua assinatura. Valor: R\$ 5.711,40 (cinco mil setecentos e onze reais e quarenta centavos). EDVALDO PAIVA DE SOUZA – Presidente da CPL.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana (BA) – CEP 44.890.000*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE16D673BF95D379E720F37FF3B91037

# Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

## ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ: 13.714.464/0001-01

### EXTRATO DE CONTRATO N° E-22/2013

A CPL torna publica a contratação: Processo Administrativo 169/2013, Carta convite: 022CC/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA. Contratado: R.P. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua 16 de julho nº 210 – Centro, Canarana, BA, inscrita no CNPJ nº13.158.086/0001-27 J. Objeto: Fornecimento de material de construção para diversas secretarias conforme as especificações contidas na proposta comercial. Assinatura: 02/10/2013. Vigência: ate 31 de dezembro após a sua assinatura. Valor: R\$ 7.406,25 (sete mil quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos). EDVALDO PAIVA DE SOUZA – Presidente da CPL.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana (BA) – CEP 44.890.000*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3929DAE9440719073C0B7D6B29AE0BC0

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



## ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 206/13 de 22 maio de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA**, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I , III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

**CONSIDERANDO** a solicitação de Licença Prêmio formulado pela servidora pública municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 22 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO** que a servidora pública, faz jus á Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo há que lhe confere em sua pasta no DRH.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 22 maio de 2013, à 22 de agosto de 2013, à **Sra. Elixandra Seixas Dourado Oliveira**, funcionária pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - BA, em 22 maio de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

**PUBLICA-SE**  
22/05/2013

Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANARANA-BA

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



## ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 207/13 de 08 de julho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA**, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I , III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

**CONSIDERANDO** a solicitação de Licença Prêmio formulado pela servidora pública municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 20 de junho de 2013.

**CONSIDERANDO** que a servidora pública, faz jus à Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo há que lhe confere em sua pasta no DRH.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 08 de julho de 2013, à 08 de outubro de 2013, à **Sra. Elizabeth Carneiro Dourado**, funcionária pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - BA, em 08 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

**PUBLICA-SE**  
08/07/2013

Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

RG: ...  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANARANA-BA

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 208/13 de 08 de julho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Prêmio formulado pela servidora pública municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO que a servidora pública, faz jus á Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo há que lhe confere em sua pasta no DRH.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 08 de julho de 2013, à 08 de outubro de 2013, à Sra. Sandra Teles Pereira de Souza, funcionária pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - BA, em 08 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

**PUBLICA-SE**  
08/07/2013

Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

REUNIÃO DE CABINETE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANARANA - BA

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 209/13 de 08 de julho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA**, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

**CONSIDERANDO** a solicitação de Licença Prêmio formulado pela servidora pública municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 08 de julho de 2013.

**CONSIDERANDO** que a servidora pública, faz jus à Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo há que lhe confere em sua pasta no DRH.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 08 de julho de 2013, à 08 de outubro de 2013, à Sra. Lucineide M. de Jesus, funcionária pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - BA, em 08 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

  
Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

**PUBLICA-SE**  
08/07/2013

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 210/13 de 08 de julho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Prêmio formulado pela servidora pública municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO que a servidora pública, faz jus à Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo há que lhe confere em sua pasta no DRH.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 08 de julho de 2013, a 08 de outubro de 2013, à Sra. Airma Teles de M. Dourado, funcionária pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - BA, em 08 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

**PUBLICA-SE**  
08/07/2013

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44.890-000 – Fone:  
(0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

**PUBLICA-SE**  
*23/10/2013*

**DECRETO N° 211 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA  
E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE .Canarana-BA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Bahia no **Movimento SOS Municípios**, realizada pela União dos Municípios da Bahia – UPB, Confederação Nacional dos Municípios – CNM e demais Associações municipalistas;

Considerando que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira** dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios;

Considerando que a Diretoria da UPB, os Presidentes das Associações Municipalistas Regionais, Presidentes de Consórcios Públicos Intermunicipais e Prefeitos, reunidos no último dia 09 de outubro decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as)** para mobilização nos dias 15 e 16 de outubro, respectivamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF e paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 25 de outubro de 2013,

# Prefeitura Municipal de Canarana

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 25 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLICA-SE**  
25 / 10 / 2013

Canarana 23 de outubro de 2013.

  
REINAN OLIVEIRA SANTOS  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
*Reinan Oliveira Santos*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 618.282.625-87